



Serra - ES, 04 de março de 2026.

Carta Circular/CPL/002

Licitação CESAN nº 007/2025 (Identificador Banco do Brasil nº **1079111**).

Assunto: Aplicação do Procedimento de Escoimação das Propostas

ATENÇÃO, EMPRESAS LICITANTES!

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da CESAN, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público aos licitantes participantes do Processo nº 2024.002072 – LCE 007/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de adequação de vasos de pressão, sob demanda, com fornecimento de materiais, gestão de vasos de pressão conforme NR-13 e serviços de inspeção e avaliação de integridade estrutural das unidades operacionais, o que segue:

1. Fundamentação

Considerando que, no curso do certame, todos os licitantes restaram desclassificados ou inabilitados;

Considerando que não foram identificados vícios estruturais no edital ou na condução do procedimento;

Considerando a deliberação formal da Comissão Permanente de Licitação consubstanciada no Relatório de Manifestação Técnica para Escoimação;

Considerando o disposto no art. 94, §7º do Regulamento de Licitações e Contratos da CESAN (RLC), que autoriza a fixação de prazo para apresentação de propostas ou documentação escoimadas das causas que culminaram nas desclassificações ou inabilitações;

Fica instituído o procedimento de escoimação das propostas, nos termos abaixo.

2. Prazo para Escoimação

Fica concedido o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da publicação desta Carta Circular no Portal de Compras da CESAN e no sistema Licitações-e, encerrando-se em **09/03/2026**, para apresentação de:

Fica prorrogado o prazo, até o dia 09/03/2026, para apresentação de:

- nova proposta comercial e/ou
- documentação de habilitação;

escoimadas das causas que ensejaram as respectivas decisões de desclassificação ou inabilitação.

3. Limites da Escoimação

A reapresentação deverá limitar-se exclusivamente ao saneamento das irregularidades apontadas nas decisões anteriormente proferidas.

A escoimação:

- não altera as regras do edital;
- não modifica critérios de julgamento;
- não flexibiliza exigências técnicas;
- não inaugura nova fase competitiva;
- não autoriza apresentação de novos lances ou revisão de preços.

Eventuais reapresentações que extrapolem os limites acima estabelecidos serão desconsideradas.

4. Preservação da Ordem de Classificação

Fica expressamente consignado que a aplicação do instituto da escoimação não implica reabertura da disputa, tampouco reinício da fase competitiva.

Será mantida e rigorosamente observada a ordem de classificação originalmente definida no certame, limitando-se a análise da CPL à verificação da eliminação das causas objetivas que ensejaram as decisões anteriores.

5. Forma de Apresentação

Os documentos e/ou propostas escoimados estão informados no ANEXO II – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO LICITANTE do Edital e deverão ser apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior a partir da publicação desta Carta Circular no Portal de Compras da CESAN e no sistema Licitações-e.

O envio deve ser feito em meio digital, em formato “.pdf pesquisável”, para o e-mail licitacoes@cesan.com.br.

6. Prosseguimento do Certame

Encerrado o prazo, a Comissão Permanente de Licitação procederá à análise das reapresentações, restrita à verificação do saneamento das irregularidades apontadas, promovendo, na sequência, o regular prosseguimento do procedimento licitatório.

A presente medida observa os princípios da eficiência, da economicidade, da proporcionalidade, da isonomia, do formalismo moderado, da vinculação ao instrumento convocatório e da preservação do interesse público, constituindo mecanismo expressamente previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da CESAN para hipóteses de frustração do certame sem vício estrutural.

Atenciosamente,

Roberto Felix de Almeida Junior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROBERTO FELIX DE ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - CESAN
A-DCS - CESAN - GOVES
assinado em 04/03/2026 09:34:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/03/2026 09:34:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALEXANDRA DO NASCIMENTO BIGOSSÍ (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - CESAN - A-DCS - CESAN - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-S71J66>